



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº 12, 20 de Junho de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial de w w
N 3.000,00, para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, Decreta:-

Artigo 1º)- É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento e com aplicação neste exercício financeiro, o crédito especial de três mil cruzeiros novos (N 3.000,00), destinado a atender a DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, como ajuda do Poder Público Municipal a COMPANHIA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO-NORTE DO CEARÁ ww (CENORTE), sociedade anônima de economia mista domiciliada em Fortaleza - Ceará, concessionária da distribuição de ebergia eletrica na região centro norte do Ceará, que ora esta ultimando tôdos os serviços indispensaveis para dotar esta Cidade, da Energia de Paulo Afonso.

Artigo 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, w revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, em 20 de Junho de 1967.

José Bernardino da Silva

Vereador - José Bernardino da Silva

Presidente da Câmara Municipal

José Adalberto

Vereador - Secretário da Câmara Municipal -